

Curitiba, 01 de junho de 2020.

Ao

**Sr. Rogério José Chaves**

Gerente Administrativo e Financeiro

**Ref.:** Contratação de agente de integração de estágio.

Solicita-se autorização para dar continuidade ao procedimento de contratação de agente de integração de estágio, pelo período de 12 (doze) meses, para a Agência Paraná de Desenvolvimento – APD.

EMPRESA	VALOR (taxa por estagiário)	TOTAL ANUAL (até 4 estagiários de 4 horas e 2 estagiários de 6 horas)
Instituto Euvaldo Lodi - IEL	8% = R\$ 80,00 por estagiário de 6 horas 8% = R\$60,00 por estagiário de 4 horas	R\$4.800,00
GERAR	R\$ 75,00 por estagiário	R\$5.400,00
Employer	10% = R\$100,00 por estagiário de 6 horas 10% = R\$75,00 por estagiário de 4 horas	R\$6.000,00
CIEE	Sem resposta	
Make Service - Make Job	Sem resposta	x
CEINEE	Sem resposta	x
RH Nossa	Sem resposta	x



O quadro comparativo acima, demonstra que das 07 (sete) recrutadoras de estágio consultadas, apenas 03 (três) responderam a solicitação de orçamento. Dentre os orçamentos recebidos, o Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Paraná (IEL/PR) apresentou a melhor proposta, de acordo com todos os serviços solicitados no Termo de Referência, incluindo o seguro contra acidentes pessoais, item obrigatório na Lei de Estágio e que consta no Termo de Referência. Frise-se, ainda, que o IEL/PR possui todas as certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista necessárias para essa contratação.

Desta forma, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam, a princípio, a contratação do IEL, por meio de dispensa em razão do valor, com fundamento nos artigos 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

Atenciosamente,

Maureen Bami  
Assessora Especial

Paulo Morva  
Diretor Adm. e Finanças  
Invest Paraná